



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 403/2025

em 17 de março de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

4 5 / 25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.894 de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Parque São Vicente, desta cidade.

Considerando a necessidade de inclusão do Projeto de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, para a execução da construção com recursos provenientes de repasses do Governo Federal e o recebimento do recurso não foi previsto no orçamento, motivo pelo qual se faz necessário adequação de dotação orçamentária.

Considerando que a atual Unidade Básica de Saúde – UBS que presta serviços à população daquela região não é imóvel próprio do município, sendo pago aluguel sobre o estabelecimento.

Esclarecemos ainda que o repasse financeiro será realizado após a realização do devido processo licitatório, nos termos do artigo 4º da Portaria GM/MS nº 3.894/2024.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

45/25

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial de até R\$ 2.176.502,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS) na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 -Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:0038 – Atenção Primária

ATIVIDADE: 1.026 – Construção da Unidade Básica de Saúde – Parque São Vicente

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 2.012.825,00 (DOIS MILHÕES, DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 163.677,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 2.012.825,00 (DOIS MILHÕES, DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO conforme Portaria GM/MS nº 3.894 de 17 de maio de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 163.677,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

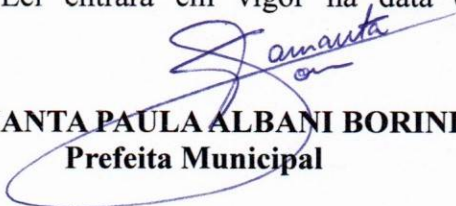
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 505 Fonte: 01 163.677,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Nº 97 - DOU - 21/05/2024 - Seção 1 - p. 202

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fnls.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	11991357000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	19707059000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13164739000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890745000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	12834320000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	12150282000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
BA	ARACATU	FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11656635000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	BREJOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11426748000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11514326000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11390971000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	11747165000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CORACAO DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA	11805839000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001

SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124005	2.495.636,00	0003	10301511985810001
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	17299621000124005	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	11843644000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	11322572000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12265367000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	11864245000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000124014	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11826913000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11445091000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	11548148000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703899000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209472000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
		TOTAL	248 PROPOSTA(S)	533.977.892,00		

